

## TERMO DE ADITIVO

2º (segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001- 07, neste ato representado pelo Presidente, SR. HÉLIO PEREIRA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 67.330.092/0001-49, com sede na rua Juventina Pereira de Mesquita, nº 65, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia, neste ato representada por ALDRIN SOUZA NOGUEIRA CPF: 089.426.538-55, RG 19.538.876-8, daqui por diante denominada **CONTRATADA**; celebram o presente **2º (segundo) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 30/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 479/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 30/2022, relativo a **contratação de empresa especializada para locação de 09 (nove) impressoras multifuncionais novas para os setores de cópias, comunicação e prédio anexo, com fornecimento de suprimentos, peças e suporte técnico**, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter os seguintes acréscimos de ordem quantitativa:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional Monocromática, - Demais especificações constam no Termo de Referência.	Un.	01	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **3,604% (três inteiros, e seiscentos e quatro milésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** Em razão do presente termo aditivo haverá alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar o valor global estimado de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** referente ao acréscimo do objeto contratual, mantendo-se as demais condições de pagamento.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária consignada do orçamento vigente codificada sob nº 16-01.01.01.031.0005.2.009.339030.01.1100000 – Elemento da Despesa 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Subelemento da despesa 12– locação de máquinas e equipamentos, para o exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Prazo):** Em razão dos acréscimos firmados neste Termo Aditivo, não haverá modificação do prazo de vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 01 de março de 2024

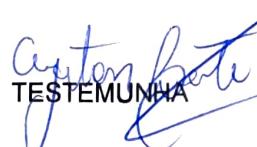
  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Contratante

  
**VANTEC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA EPP**

Contratada

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA